

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de assinatura do Portal SOLLICITA, pelo período de 12 meses, que consiste numa plataforma eletrônica de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações sobre Licitações e Contratos. Tal ferramenta é organizada em ciclos de atualizações e com os documentos técnicos da base de dados e acervo do Grupo Negócios Públicos.

2 – JUSTIFICATIVA

Tal solução é de natureza estritamente técnica e necessária para os serviços voltados às compras públicas. Atendem diretamente as necessidades dos servidores que atuam na área de licitações, sendo de grande valia para agregar a segurança necessária em seus processos internos.

O conteúdo da ferramenta *Sollicita* apresenta soluções de forma conjunta e auxiliar, na busca de entendimentos técnicos, modelos e até mesmo estudos e capacitação em Licitações, fazendo com que o servidor disponha do essencial conhecimento para sua atividade no setor de licitações. Desta forma, se observa a existência da complementação de funções em sistemas distintos por meio de vários aplicativos, conforme a seguir:

Dos aplicativos:

Sollicita Pesquisa; Sollicita Editais; Rádio Sollicita; Solicita Orientações; Sollicita Agenda; Sollicita Capacitação; Analisador de Balanços; Contador de Prazos; Solicita Fornecedores; Banco de Penalidades.

Portanto, a presente contratação subsidiará como fonte de pesquisa e estudos especializados em Licitações e Contratos a Seção de Análise e Licitação, os Pregoeiros Oficiais, a COPAC e a Comissão Permanente de Licitações, proporcionando maior segurança e eficiência na sua atuação e na aplicação da doutrina e da legislação vigente.

3 – REGIME DE CONTRATAÇÃO

Contratação direta por inexigibilidade, amparada pelo art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, pela inviabilidade de competição.

4 - MACRODESAFIO

Melhoria da Gestão de Pessoas

5 – DO CUSTO ESTIMADO

A presente contratação terá o custo total anual (período de validade) de **R\$ 6.697,90**

(seis mil, seiscentos e noventa sete reais e noventa centavos), conforme proposta anexa.

O preço é compatível com o valor de mercado, o qual está comprovado pelas notas de empenho/fiscais anexas referentes ao fornecimento do produto a outros órgãos públicos.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 15/05/2019, posto que existe um contrato com a mesma empresa para acesso ao Portal SOLLICITA, que findará em 14/05/2019 ou a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada, na hipótese de já haver decorrido o prazo mencionado.

6.2. Na hipótese de a contratação ocorrer após decorrida a data de 14.05.2019, o acesso à plataforma SOLLICITA deverá ser disponibilizado no prazo de até 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer e cumprir o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.2 Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente aos serviços solicitados;

7.3 Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada;

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada durante a execução do contrato;

7.5 Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução contratual, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

7.6 O TRE-MA deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um fiscal especialmente designado;

7.7 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer os serviços conforme especificado neste Termo de Referência;

8.2 Cumprir fielmente os prazos de execução dos serviços;

8.3 Responsabilizar-se pela inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência;

8.4 Indicar, na assinatura do contrato, preposto para representá-la durante a execução do objeto, informando nome, telefone e e-mail para contato;

8.5. Manter durante toda a execução do contrato as condições inicialmente pactuadas.

9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se de conveniência da administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

9.2. De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa.

9.3. Em caso de atraso injustificado no início do fornecimento dos serviços, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, conforme o caso, nos seguintes percentuais:

9.3.1. atrasos de até 30 dias, multa de mora de 0,2% ao dia;

9.3.2. atrasos superiores à 30 dias, multa de mora de 0,3% ao dia, limitados ao total de 10% sobre o valor total do contrato ou da respectiva nota de empenho. Ultrapassado esse limite, restará configurada inexecução total da contratação, hipótese em que será aplicada a multa prevista no subitem 9.4.2, cumulada com rescisão contratual.

9.4. Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste termo de referência, em relação ao seu objeto, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

9.4.1. advertência;

9.4.2. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

9.5. As sanções serão aplicadas e posteriormente, registradas no SICAF.

9.6. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação, será concedido prazo para regularização. Findo este sem que a Contratada tenha tomado as devidas providências, o contrato será rescindido e será aplicada multa de 10% sobre o valor do contrato.

10 - PAGAMENTO

10.1. O valor integral do contrato será pago em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, que será devidamente atestada pelo fiscal do contrato e anexadas as certidões de regularidade fiscal, FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas.

10.2. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação será concedido

prazo para regularização. Findo este sem que a Contratada tenha tomado as devidas providências, o contrato será rescindido e será aplicada multa prevista em capítulo próprio.

10 – FISCAIS DO CONTRATO

Para fiscalizar o contrato indica-se o nome dos servidores: Kátia Lima Silva Miranda, como titular e Fábio Leal Barbosa, como fiscal substituto.

SELIC, 02 de abril de 2019.

Kátia Lima Silva Miranda
Seção de Análise e Licitação
Chefe de Seção